



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 060/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora e pela Servidora.

#### **RESOLVE:**

Ficam a Vereadora **JULIANA MARQUES MEIRINHO** e a Servidora **ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA**, autorizadas a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: *A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios. Principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais*, local: *Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho nº 5101*, curso este realizado pela empresa *RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR*, durante os dias 04,05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 diárias (duas diárias e meia).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá a Vereadora e a servidora apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) - [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

Presidente



  
**DANIEL PAULO DUARTE**

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

*Umuarama Ilustrado*

Edição N.º *11.651* Fls. *35*

Data, *04 / 09 / 2019*

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Samuel Eleuterio Thomé Filho*  
Secretário Legislativo



**RECORSO DE ENTI REGULAÇÃO** O prazo de entrega será de 07 (sete) dias, a partir da requisição do município.  
 Os pedidos serão encaminhados PARCELADAMENTE durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.  
 1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão, exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no CNPJ sob o nº 06.959.112/0001-00, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.  
 2. São destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no município de Ivatê, gozam de prioridade de contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 23, de 2008, e do art. 3º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.  
 O Edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou neste cidade.  
 - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatê  
 - CREDECIAAMENTO: 26 de Setembro de 2019 até às 09:00 horas  
 - ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Setembro de 2019 às 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, 02 de Setembro de 2019.  
 Natalia Regis De Araujo  
 Pregoeira

27.943.728/0001-033, M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 ME - CNPJ N° 10.721.733/0001-79, CONSTRUTORA MONUMENTO  
 MONUMENTO LTDA - CNPJ N° 77.881.548/0001-12 E VILLARES  
 CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI - CNPJ n°  
 05.863.476/0001-70.  
 Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário dos Municípios.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 060/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pela Vereadora e pela Servidora.  
**RESOLVE:**  
 Ficam a Vereadora JULIANA MARQUES MEIRINHO e a Servidora ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, autorizadas a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 2 (dois) diárias e 02 (dois) dias de viagem, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá a Vereadora e a servidora apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 081/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: "Atualização de conhecimentos em políticas públicas governamentais nos municípios". Principais cautelais na fiscalização dos aditivos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro/2019, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.  
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
 Presidente  
 DANIEL PAULO DUARTE  
 1º Secretário

7> 0,00  
 0,00  
 0,00  
 0,00

<2016>  
 (i)

7> 0,00  
 0,00  
 0,00  
 0,00

<2016>  
 (i) = (Ic - III)

0,00

META PREVISTA	COMPENSAÇÃO	
	2022	
0,00	110.000,00	Menor inadimplência e melhora de fluxo de caixa
0,00	25.000,00	Menor inadimplência e melhora de fluxo de caixa
9,11	29.193,02	recadastramento imobiliário
9,11	164.193,02	

RS 1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO N° 02  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1229/2018  
 TOMADA DE PREÇO N° 006/2018  
 4º e 5º dias do mês de julho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, e como CONTRATADA a empresa C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paabiru, 1610, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PPR e INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paabiru, 1610, nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG n° 1.946.950-6/PPR e INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 8.925.696-1, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 021.110.919-38, resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supra CLÁUSULA PRIMEIRA  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.669/93.  
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo, que passa a ter o prazo de vigência em 06 de fevereiro de 2020, corrigindo assim o erro de digitação ocorrido no contrato primitivo, tendo como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.669/93.  
 Permaneceram inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
 E, em conformidade com o presente acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
 MUNICÍPIO DE IVATÊ  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Contratante  
 C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Testemunhas:  
 Sonia M. Cibim Rossetti  
 Natalia Regis De Araujo  
 RG. 9.196.677-6  
 RG. 14.260.231-8